



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76



PROJETO DE LEI /2016.

“Acréscce área ao perímetro urbano do Município de Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As áreas abaixo discriminadas ficam acrescidas ao perímetro urbano do Município de Muriaé:

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA 01

ÁREA 01

Imóvel:	FAZENDA VILAS BOA E BOA VISTA		
Proprietário:	JOSÉ PEDROSA PORTES	CPF: 064.142.226-15	
Município:	MURIAE	UF: MINAS GERAIS	
Comarca:	MURIAE		
Matriculas Nº:	2.984 Fl.16 Lº2-C		
Área 01:	192.192,00m2	19ha 21a 92ca	06,204545455 Alqueires de 80x80
Perímetro:	1.816,87 m		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.662.027,24 m. e E 768.549,75 m. situado no limite com divisa de ADRIANO REIS PEDROSA, deste, segue com azimuth de 94°18'24" e distância de 10,87 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.662.026,43 m. e E 768.560,59 m.; deste, segue com azimuth de 93°45'17" e distância de 15,28 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.662.025,43 m. e E 768.575,84 m.; deste, segue com azimuth de 95°19'42" e distância de 14,83 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.662.024,05 m. e E 768.590,61 m.; deste, segue com azimuth de 98°26'12" e distância de 17,35 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.662.021,50 m. e E 768.607,77 m.; deste, segue com azimuth de 96°59'23" e distância de 23,95 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.662.018,59 m. e E 768.631,54 m.; Confrontando nestes trechos com ADRIANO REIS PEDROSA, deste, segue com azimuth de 96°30'41" e distância de 12,71 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.662.017,15 m. e E 768.644,17 m.; deste, segue com azimuth de 97°54'51" e distância de 13,06 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.662.015,35 m. e E 768.657,11 m.; deste, segue com azimuth de 97°39'33" e distância de 10,78 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.662.013,91 m. e E 768.667,80 m.; deste, segue com azimuth de 98°42'47" e distância de 7,43 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.662.012,79 m. e E 768.675,14 m.; deste, segue com azimuth de 100°01'33" e distância de 6,66 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.662.011,63 m. e E 768.681,69 m.; deste, segue com azimuth de 102°07'54" e distância de 16,53 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.662.008,15 m. e E 768.697,86 m.; deste, segue com azimuth de 98°10'03" e distância de 9,08 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.662.006,86 m. e E 768.706,85 m.; deste, segue com azimuth de 95°26'55" e distância de 26,15 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.662.004,38 m. e E 768.732,88 m.; deste, segue com azimuth de 100°27'37" e distância de 9,48 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.662.002,66 m. e E 768.742,20 m.; deste, segue com azimuth de 100°21'17" e distância de 6,38 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.662.001,51 m. e E 768.748,48 m.; deste, segue com azimuth de 99°50'15" e distância de 16,21 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.661.998,74 m. e E 768.764,45 m.; deste, segue com azimuth de 99°38'32" e distância de 3,45 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.661.998,16 m. e E 768.767,85 m.; Confrontando nestes trechos com MARIA DAS GRAÇAS, deste, segue com azimuth de 107°14'46" e distância de 14,22 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.661.993,95 m. e E 768.781,43 m.; deste, segue com azimuth de 108°00'10" e distância de 10,18 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.661.990,80 m. e E 768.791,11 m.; deste, segue com azimuth de 105°41'17" e distância de 9,11 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.661.988,34 m. e E 768.799,88 m.; deste, segue com azimuth de 108°04'20" e distância de 2,16 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.661.987,67 m. e E 768.801,93 m.; deste, segue com azimuth de 94°12'38" e distância de 2,48 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.661.987,49 m. e E 768.804,40 m.; deste, segue com azimuth de 132°39'38" e distância de 5,64 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

até o vértice 26, de coordenadas N 7.661.983,67 m. e E 768.808,55 m.; deste, segue com azimute de 133°23'49" e distância de 2,68 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.661.981,83 m. e E 768.810,49 m.; deste, segue com azimute de 164°59'40" e distância de 5,10 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.661.976,90 m. e E 768.811,81 m.; deste, segue com azimute de 169°52'04" e distância de 9,02 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.661.968,02 m. e E 768.813,40 m.; **Confrontando nestes trechos com JOSÉ FRANCISCO PAULO VENTURA**, deste, segue com azimute de 154°41'54" e distância de 8,00 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.661.960,79 m. e E 768.816,82 m.; deste, segue com azimute de 154°08'51" e distância de 4,61 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.661.956,64 m. e E 768.818,83 m.; deste, segue com azimute de 153°01'12" e distância de 11,26 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.661.946,61 m. e E 768.823,94 m.; deste, segue com azimute de 154°16'50" e distância de 13,50 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.661.934,45 m. e E 768.829,79 m.; deste, segue com azimute de 153°53'30" e distância de 15,55 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.661.920,48 m. e E 768.836,64 m.; deste, segue com azimute de 153°35'28" e distância de 12,72 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.661.909,09 m. e E 768.842,29 m.; deste, segue com azimute de 153°43'27" e distância de 11,63 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.661.898,66 m. e E 768.847,44 m.; deste, segue com azimute de 152°48'21" e distância de 8,07 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.661.891,48 m. e E 768.851,13 m.; deste, segue com azimute de 154°00'22" e distância de 8,86 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.661.883,52 m. e E 768.855,01 m.; deste, segue com azimute de 153°19'29" e distância de 7,62 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.661.876,71 m. e E 768.858,43 m.; deste, segue com azimute de 153°02'36" e distância de 10,95 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.661.866,95 m. e E 768.863,40 m.; deste, segue com azimute de 152°17'00" e distância de 9,78 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.661.858,29 m. e E 768.867,95 m.; deste, segue com azimute de 153°26'36" e distância de 10,10 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.661.849,26 m. e E 768.872,46 m.; deste, segue com azimute de 141°33'41" e distância de 3,15 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.661.846,79 m. e E 768.874,42 m.; deste, segue com azimute de 125°18'08" e distância de 4,47 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.661.844,21 m. e E 768.878,07 m.; **Confrontando nestes trechos com ELOI JOSÉ DA SILVA**, deste, segue com azimute de 218°04'42" e distância de 7,61 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.661.838,21 m. e E 768.873,37 m.; deste, segue com azimute de 223°19'31" e distância de 8,56 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.661.831,99 m. e E 768.867,50 m.; deste, segue com azimute de 230°18'15" e distância de 10,25 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.661.825,44 m. e E 768.859,61 m.; deste, segue com azimute de 222°55'11" e distância de 9,57 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.661.818,43 m. e E 768.853,10 m.; deste, segue com azimute de 296°50'50" e distância de 9,35 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.661.813,98 m. e E 768.844,87 m.; deste, segue com azimute de 208°59'59" e distância de 15,95 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.661.800,03 m. e E 768.837,14 m.; deste, segue com azimute de 220°33'19" e distância de 5,47 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.661.795,87 m. e E 768.833,58 m.; deste, segue com azimute de 221°50'05" e distância de 11,54 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.661.787,27 m. e E 768.825,88 m.; deste, segue com azimute de 218°26'03" e distância de 10,70 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.661.778,89 m. e E 768.819,23 m.; deste, segue com azimute de 211°39'40" e distância de 12,59 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.661.768,18 m. e E 768.812,62 m.; deste, segue com azimute de 212°43'43" e distância de 4,10 m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.661.764,72 m. e E 768.810,40 m.; deste, segue com azimute de 206°12'18" e distância de 4,44 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.661.760,74 m. e E 768.808,44 m.; deste, segue com azimute de 196°25'01" e distância de 7,32 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.661.753,72 m. e E 768.806,38 m.; deste, segue com azimute de 174°32'02" e distância de 10,04 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.661.743,73 m. e E 768.807,33 m.; deste, segue com azimute de 171°51'00" e distância de 14,74 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.661.729,14 m. e E 768.809,42 m.; deste, segue com azimute de 174°56'13" e distância de 8,59 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.661.720,58 m. e E 768.810,18 m.; deste, segue com azimute de 174°58'54" e distância de 13,07 m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.661.707,56 m. e E 768.811,32 m.; deste, segue com azimute de 180°05'12" e distância de 14,04 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.661.693,52 m. e E 768.811,30 m.; deste, segue com azimute de 181°30'59" e distância de 6,91 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.661.686,61 m. e E 768.811,12 m.; deste, segue com azimute de 172°25'49" e distância de 15,99 m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.661.670,76 m. e E 768.813,23 m.; deste, segue com azimute de 171°51'10" e distância de 13,05 m., até o vértice 66, de coordenadas N 7.661.657,84 m. e E 768.815,08 m.; deste, segue com azimute de 173°45'28" e distância de 17,19 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.661.640,76 m. e E 768.816,94 m.; deste, segue com azimute de 174°45'16" e distância de 14,28 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.661.626,54 m. e E 768.818,25 m.; deste, segue com azimute de 187°03'15" e distância de 17,55 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.661.609,12 m. e E 768.816,09 m.; deste, segue com azimute de 182°36'26" e distância de 7,46 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.661.601,67 m. e E 768.815,75 m.; deste, segue com azimute de 179°49'55" e distância de 8,53 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.661.593,13 m. e E 768.815,78 m.; deste, segue com azimute de 175°15'17" e distância de 14,66 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.661.578,53 m. e E 768.816,99 m.; deste, segue com azimute de 184°46'41" e distância de 27,11 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.661.551,51 m. e E 768.814,73 m.; **Confrontando nestes trechos com CANAVARRO GONTIJO FILHO**, deste, segue com azimute de 187°44'08" e distância de 9,60 m., até o vértice 74, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

7.661.542,00 m. e E 768.813,44 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}35'19''$ e distância de 14,72 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.661.527,53 m. e E 768.810,74 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}26'36''$ e distância de 8,22 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.661.519,51 m. e E 768.808,97 m.; **Confrontando nestes trechos com JOSÉ ADÃO VILELA**, deste, segue com azimute de $267^{\circ}54'01''$ e distância de 395,32 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.661.505,03 m. e E 768.413,92 m.; **Confrontando nestes trechos com ÁREA 02 DE JOSÉ PEDROSA PORTES**, deste, segue com azimute de $44^{\circ}02'57''$ e distância de 44,41 m., até o vértice 78, de coordenadas N 7.661.536,94 m. e E 768.444,79 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}29'04''$ e distância de 5,26 m., até o vértice 79, de coordenadas N 7.661.540,00 m. e E 768.449,07 m.; deste, segue com azimute de $63^{\circ}56'09''$ e distância de 5,08 m., até o vértice 80, de coordenadas N 7.661.542,23 m. e E 768.453,63 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}09'05''$ e distância de 8,77 m., até o vértice 81, de coordenadas N 7.661.543,58 m. e E 768.462,30 m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}56'31''$ e distância de 8,06 m., até o vértice 82, de coordenadas N 7.661.544,85 m. e E 768.470,27 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}46'53''$ e distância de 14,40 m., até o vértice 84, de coordenadas N 7.661.552,42 m. e E 768.481,09 m.; **Confrontando com A ESTRADA QUE VAI PARA MACUCO E A BR 356**, deste, segue com azimute de $346^{\circ}04'06''$ e distância de 10,74 m., até o vértice 85, de coordenadas N 7.661.562,84 m. e E 768.478,51 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}00'42''$ e distância de 8,27 m., até o vértice 86, de coordenadas N 7.661.570,93 m. e E 768.476,79 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}22'26''$ e distância de 4,51 m., até o vértice 87, de coordenadas N 7.661.575,23 m. e E 768.475,42 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}42'22''$ e distância de 9,81 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.661.584,82 m. e E 768.473,34 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}23'58''$ e distância de 16,06 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.661.600,49 m. e E 768.469,83 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}54'41''$ e distância de 16,82 m., até o vértice 90, de coordenadas N 7.661.616,88 m. e E 768.466,02 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}52'20''$ e distância de 20,19 m., até o vértice 91, de coordenadas N 7.661.636,54 m. e E 768.461,44 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}02'19''$ e distância de 22,31 m., até o vértice 92, de coordenadas N 7.661.658,29 m. e E 768.456,43 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}52'18''$ e distância de 8,17 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.661.666,24 m. e E 768.454,58 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}50'14''$ e distância de 16,83 m., até o vértice 94, de coordenadas N 7.661.682,63 m. e E 768.450,74 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}38'09''$ e distância de 17,86 m., até o vértice 95, de coordenadas N 7.661.700,01 m. e E 768.446,61 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}01'11''$ e distância de 20,51 m., até o vértice 96, de coordenadas N 7.661.719,99 m. e E 768.442,01 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}47'16''$ e distância de 12,08 m., até o vértice 97, de coordenadas N 7.661.731,80 m. e E 768.439,45 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}17'25''$ e distância de 16,40 m., até o vértice 98, de coordenadas N 7.661.747,80 m. e E 768.435,84 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}51'00''$ e distância de 5,65 m., até o vértice 99, de coordenadas N 7.661.753,30 m. e E 768.434,56 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}27'36''$ e distância de 8,96 m., até o vértice 100, de coordenadas N 7.661.762,05 m. e E 768.432,61 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}11'07''$ e distância de 14,57 m., até o vértice 101, de coordenadas N 7.661.776,25 m. e E 768.429,38 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}39'15''$ e distância de 14,95 m., até o vértice 102, de coordenadas N 7.661.790,80 m. e E 768.425,93 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}08'28''$ e distância de 23,17 m., até o vértice 103, de coordenadas N 7.661.813,39 m. e E 768.420,77 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}01'04''$ e distância de 11,79 m., até o vértice 104, de coordenadas N 7.661.824,88 m. e E 768.418,12 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}00'49''$ e distância de 25,28 m., até o vértice 105, de coordenadas N 7.661.849,51 m. e E 768.412,44 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}25'48''$ e distância de 18,22 m., até o vértice 106, de coordenadas N 7.661.867,23 m. e E 768.408,17 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}01'23''$ e distância de 2,57 m., até o vértice 107, de coordenadas N 7.661.869,72 m. e E 768.407,55 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}45'20''$ e distância de 10,65 m., até o vértice 108, de coordenadas N 7.661.880,37 m. e E 768.407,50 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}17'46''$ e distância de 2,62 m., até o vértice 109, de coordenadas N 7.661.882,99 m. e E 768.407,43 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}21'06''$ e distância de 8,08 m., até o vértice 110, de coordenadas N 7.661.891,07 m. e E 768.407,33 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}56'44''$ e distância de 18,79 m., até o vértice 111, de coordenadas N 7.661.909,85 m. e E 768.406,99 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}51'13''$ e distância de 19,83 m., até o vértice 112, de coordenadas N 7.661.929,68 m. e E 768.406,94 m.; deste, segue com azimute de $52^{\circ}07'17''$ e distância de 5,47 m., até o vértice 113, de coordenadas N 7.661.933,03 m. e E 768.411,25 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}46'30''$ e distância de 12,76 m., até o vértice 114, de coordenadas N 7.661.941,61 m. e E 768.420,70 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}13'54''$ e distância de 21,80 m., até o vértice 115, de coordenadas N 7.661.956,41 m. e E 768.436,70 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}19'55''$ e distância de 14,00 m., até o vértice 116, de coordenadas N 7.661.966,25 m. e E 768.446,66 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}31'21''$ e distância de 9,04 m., até o vértice 117, de coordenadas N 7.661.972,69 m. e E 768.453,00 m.; deste, segue com azimute de $43^{\circ}00'44''$ e distância de 17,44 m., até o vértice 118, de coordenadas N 7.661.985,44 m. e E 768.464,89 m.; deste, segue com azimute de $43^{\circ}49'22''$ e distância de 13,16 m., até o vértice 119, de coordenadas N 7.661.994,94 m. e E 768.474,00 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}53'26''$ e distância de 16,17 m., até o vértice 120, de coordenadas N 7.662.006,40 m. e E 768.485,42 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}24'08''$ e distância de 3,19 m., até o vértice 121, de coordenadas N 7.662.008,63 m. e E 768.487,69 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}12'21''$ e distância de 4,21 m., até o vértice 122,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

de coordenadas N 7.662.011,49 m. e E 768.490,78 m.; deste, segue com azimute de 65°24'02" e distância de 10,87 m., até o vértice 123, de coordenadas N 7.662.016,02 m. e E 768.500,66 m.; deste, segue com azimute de 64°17'29" e distância de 14,57 m., até o vértice 124, de coordenadas N 7.662.022,34 m. e E 768.513,79 m.; deste, segue com azimute de 65°56'46" e distância de 4,87 m., até o vértice 125, de coordenadas N 7.662.024,32 m. e E 768.518,24 m.; deste, segue com azimute de 73°18'27" e distância de 4,32 m., até o vértice 126, de coordenadas N 7.662.025,57 m. e E 768.522,38 m.; deste, segue com azimute de 78°03'58" e distância de 8,04 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.662.027,23 m. e E 768.530,24 m.; deste, segue com azimute de 91°42'32" e distância de 2,64 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.662.027,15 m. e E 768.532,88 m.; deste, segue com azimute de 89°41'02" e distância de 16,87 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.662.027,24 m. e E 768.549,75 m.; **Confrontando nestes trechos com ADRIANO REIS PEDROSA**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 02

Imóvel:	FAZENDA VILAS BOA E BOA VISTA		
Proprietário:	JOSÉ PEDROSA PORTES	CPF: 064.142.226-15	
Município:	MURIAE	UF: MINAS GERAIS	
Comarca:	MURIAE		
Matriculas Nº:	5.557 Fl.84 Lº2-E		
Área Total:	336.266,00m2	33ha 62a 66ca	10,8556947 Alqueires de 80x80
Perímetro:	2.921,60 m		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 299, de coordenadas N 7.661.674,44 m. e E 767.910,33 m. **situado no limite com divisa de JOSÉ PEDROSA PORTES E ESTRADA**; deste, segue com a distância de 42,00 m., até o vértice 130, de coordenadas N 7.661.646,25 m. e E 767.941,48 m.; deste, segue com azimute de 130°36'46" e distância de 2,63 m., até o vértice 131, de coordenadas N 7.661.644,54 m. e E 767.943,48 m.; deste, segue com azimute de 132°44'21" e distância de 8,64 m., até o vértice 132, de coordenadas N 7.661.638,67 m. e E 767.949,83 m.; deste, segue com azimute de 126°55'03" e distância de 5,32 m., até o vértice 133, de coordenadas N 7.661.635,48 m. e E 767.954,08 m.; deste, segue com azimute de 124°32'10" e distância de 10,64 m., até o vértice 134, de coordenadas N 7.661.629,44 m. e E 767.962,85 m.; deste, segue com azimute de 125°07'55" e distância de 10,39 m., até o vértice 135, de coordenadas N 7.661.623,47 m. e E 767.971,34 m.; deste, segue com azimute de 125°07'06" e distância de 7,16 m., até o vértice 136, de coordenadas N 7.661.619,35 m. e E 767.977,20 m.; deste, segue com azimute de 115°25'26" e distância de 5,17 m., até o vértice 137, de coordenadas N 7.661.617,13 m. e E 767.981,86 m.; deste, segue com azimute de 129°28'42" e distância de 3,31 m., até o vértice 138, de coordenadas N 7.661.615,02 m. e E 767.984,42 m.; deste, segue com azimute de 123°29'46" e distância de 18,87 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.661.604,61 m. e E 768.000,16 m.; deste, segue com azimute de 123°35'51" e distância de 11,89 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.661.598,03 m. e E 768.010,06 m.; deste, segue com azimute de 120°09'32" e distância de 5,84 m., até o vértice 141, de coordenadas N 7.661.595,10 m. e E 768.015,11 m.; deste, segue com azimute de 123°04'51" e distância de 29,79 m., até o vértice 142, de coordenadas N 7.661.578,84 m. e E 768.040,07 m.; deste, segue com azimute de 119°16'45" e distância de 16,01 m., até o vértice 143, de coordenadas N 7.661.571,01 m. e E 768.054,03 m.; deste, segue com azimute de 127°41'12" e distância de 13,21 m., até o vértice 144, de coordenadas N 7.661.562,93 m. e E 768.064,49 m.; deste, segue com azimute de 132°43'47" e distância de 3,71 m., até o vértice 145, de coordenadas N 7.661.560,41 m. e E 768.067,21 m.; deste, segue com azimute de 144°23'22" e distância de 1,93 m., até o vértice 146, de coordenadas N 7.661.558,84 m. e E 768.068,34 m.; deste, segue com azimute de 143°48'50" e distância de 5,62 m., até o vértice 147, de coordenadas N 7.661.554,30 m. e E 768.071,66 m.; deste, segue com azimute de 122°46'41" e distância de 8,50 m., até o vértice 148, de coordenadas N 7.661.549,70 m. e E 768.078,81 m.; deste, segue com azimute de 113°46'56" e distância de 5,98 m., até o vértice 149, de coordenadas N 7.661.547,29 m. e E 768.084,28 m.; deste, segue com azimute de 112°46'17" e distância de 6,56 m., até o vértice 150, de coordenadas N 7.661.544,75 m. e E 768.090,33 m.; deste, segue com azimute de 108°12'58" e distância de 8,84 m., até o vértice 151,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

de coordenadas N 7.661.541,99 m. e E 768.098,72 m.; deste, segue com azimute de 103°14'36" e distância de 14,33 m., até o vértice 152, de coordenadas N 7.661.538,71 m. e E 768.112,67 m.; deste, segue com azimute de 99°48'50" e distância de 5,86 m., até o vértice 153, de coordenadas N 7.661.537,71 m. e E 768.118,45 m.; deste, segue com azimute de 102°19'21" e distância de 14,45 m., até o vértice 154, de coordenadas N 7.661.534,62 m. e E 768.132,57 m.; deste, segue com azimute de 101°17'13" e distância de 17,42 m., até o vértice 155, de coordenadas N 7.661.531,21 m. e E 768.149,65 m.; deste, segue com azimute de 102°30'48" e distância de 11,93 m., até o vértice 156, de coordenadas N 7.661.528,63 m. e E 768.161,30 m.; deste, segue com azimute de 104°05'42" e distância de 11,80 m., até o vértice 157, de coordenadas N 7.661.525,75 m. e E 768.172,74 m.; deste, segue com azimute de 103°01'19" e distância de 10,79 m., até o vértice 158, de coordenadas N 7.661.523,32 m. e E 768.183,26 m.; deste, segue com azimute de 103°58'52" e distância de 11,71 m., até o vértice 159, de coordenadas N 7.661.520,49 m. e E 768.194,62 m.; deste, segue com azimute de 117°47'31" e distância de 3,07 m., até o vértice 160, de coordenadas N 7.661.519,06 m. e E 768.197,33 m.; deste, segue com azimute de 118°22'11" e distância de 6,53 m., até o vértice 161, de coordenadas N 7.661.515,96 m. e E 768.203,08 m.; deste, segue com azimute de 116°58'50" e distância de 4,22 m., até o vértice 162, de coordenadas N 7.661.514,04 m. e E 768.206,84 m.; deste, segue com azimute de 121°49'49" e distância de 7,93 m., até o vértice 163, de coordenadas N 7.661.509,86 m. e E 768.213,58 m.; deste, segue com azimute de 119°38'27" e distância de 15,67 m., até o vértice 164, de coordenadas N 7.661.502,11 m. e E 768.227,20 m.; deste, segue com azimute de 118°51'01" e distância de 8,15 m., até o vértice 165, de coordenadas N 7.661.498,18 m. e E 768.234,34 m.; deste, segue com azimute de 117°12'34" e distância de 10,94 m., até o vértice 166, de coordenadas N 7.661.493,18 m. e E 768.244,07 m.; deste, segue com azimute de 114°19'07" e distância de 4,83 m., até o vértice 167, de coordenadas N 7.661.491,19 m. e E 768.248,47 m.; deste, segue com azimute de 102°26'24" e distância de 10,81 m., até o vértice 168, de coordenadas N 7.661.488,86 m. e E 768.259,03 m.; deste, segue com azimute de 106°18'32" e distância de 8,31 m., até o vértice 169, de coordenadas N 7.661.486,53 m. e E 768.267,00 m.; deste, segue com azimute de 109°52'03" e distância de 9,63 m., até o vértice 170, de coordenadas N 7.661.483,25 m. e E 768.276,06 m.; deste, segue com azimute de 90°12'56" e distância de 8,34 m., até o vértice 171, de coordenadas N 7.661.483,22 m. e E 768.284,40 m.; deste, segue com azimute de 109°26'14" e distância de 7,71 m., até o vértice 172, de coordenadas N 7.661.480,66 m. e E 768.291,67 m.; deste, segue com azimute de 97°45'35" e distância de 15,65 m., até o vértice 173, de coordenadas N 7.661.478,54 m. e E 768.307,17 m.; deste, segue com azimute de 104°32'15" e distância de 11,20 m., até o vértice 174, de coordenadas N 7.661.475,73 m. e E 768.318,01 m.; deste, segue com azimute de 115°14'07" e distância de 6,17 m., até o vértice 175, de coordenadas N 7.661.473,10 m. e E 768.323,59 m.; deste, segue com azimute de 116°16'06" e distância de 5,43 m., até o vértice 176, de coordenadas N 7.661.470,70 m. e E 768.328,47 m.; deste, segue com azimute de 118°55'58" e distância de 4,46 m., até o vértice 177, de coordenadas N 7.661.468,54 m. e E 768.332,37 m.; deste, segue com azimute de 101°56'36" e distância de 5,07 m., até o vértice 178, de coordenadas N 7.661.467,49 m. e E 768.337,33 m.; deste, segue com azimute de 71°25'13" e distância de 13,59 m., até o vértice 179, de coordenadas N 7.661.471,82 m. e E 768.350,22 m.; deste, segue com azimute de 74°40'15" e distância de 9,77 m., até o vértice 180, de coordenadas N 7.661.474,40 m. e E 768.359,64 m.; deste, segue com azimute de 68°39'25" e distância de 16,52 m., até o vértice 181, de coordenadas N 7.661.480,41 m. e E 768.375,02 m.; deste, segue com azimute de 53°41'17" e distância de 6,57 m., até o vértice 182, de coordenadas N 7.661.484,30 m. e E 768.380,31 m.; deste, segue com azimute de 64°24'57" e distância de 14,81 m., até o vértice 183, de coordenadas N 7.661.490,70 m. e E 768.393,67 m.; deste, segue com azimute de 55°18'50" e distância de 14,87 m., até o vértice 184, de coordenadas N 7.661.499,16 m. e E 768.405,90 m.; deste, segue com azimute de 53°48'55" e distância de 9,94 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.661.505,03 m. e E 768.413,92 m.; Confrontando com A ESTRADA QUE VAI PARA MACUCO E A BR 356, , deste, segue com azimute de 87°54'01" e distância de 395,32 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.661.519,51 m. e E 768.808,97 m.; Confrontando com ÁREA 01 DE JOSÉ PEDROSA PORTES, deste, segue com azimute de 192°26'36" e distância de 0,91 m., até o vértice 187, de coordenadas N 7.661.518,62 m. e E 768.808,77 m.; deste, segue com azimute de 192°47'30" e distância de 14,86 m., até o vértice 188, de coordenadas N 7.661.504,13 m. e E 768.805,48 m.; deste, segue com azimute de 191°07'49" e distância de 12,36 m., até o vértice 189, de coordenadas N 7.661.492,01 m. e E 768.803,10 m.; deste, segue com azimute de 190°56'59" e distância de 16,02 m., até o vértice 190, de coordenadas N 7.661.476,27 m. e E 768.800,05 m.; deste, segue com azimute de 189°37'46" e distância de 10,02 m., até o vértice 191, de coordenadas N 7.661.466,39 m. e E 768.798,38 m.; deste, segue com azimute de 183°18'29" e distância de 11,31 m., até o vértice 192, de coordenadas N 7.661.455,10 m. e E 768.797,72 m.; deste, segue com azimute de 180°56'03" e distância de 30,86 m., até o vértice 193, de coordenadas N 7.661.424,25 m. e E 768.797,22 m.; deste, segue com azimute de 179°00'21" e distância de 18,67 m., até o vértice 194, de coordenadas N 7.661.405,59 m. e E 768.797,54 m.; deste, segue com azimute de 178°48'41" e distância de 12,48 m., até o vértice 195, de coordenadas N 7.661.393,10 m. e E 768.797,80 m.; deste, segue com azimute de 180°29'02" e distância de 11,41 m., até o vértice 196, de coordenadas N 7.661.381,69 m. e E 768.797,71 m.; deste, segue com azimute de 173°07'47" e distância de 10,66 m., até o vértice 197, de coordenadas N 7.661.371,11 m. e E 768.798,98 m.; deste, segue com azimute de 162°17'17" e distância de 20,99 m., até o vértice 198, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

7.661.351,12 m. e E 768.805,37 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}03'59''$ e distância de 19,33 m., até o vértice 199, de coordenadas N 7.661.332,95 m. e E 768.811,96 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}17'14''$ e distância de 17,15 m., até o vértice 200, de coordenadas N 7.661.316,90 m. e E 768.818,02 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}50'55''$ e distância de 27,18 m., até o vértice 201, de coordenadas N 7.661.291,39 m. e E 768.827,39 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}14'53''$ e distância de 29,17 m., até o vértice 202, de coordenadas N 7.661.263,93 m. e E 768.837,24 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}23'14''$ e distância de 13,39 m., até o vértice 203, de coordenadas N 7.661.251,32 m. e E 768.841,74 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}22'29''$ e distância de 21,12 m., até o vértice 204, de coordenadas N 7.661.231,55 m. e E 768.849,18 m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}33'28''$ e distância de 18,57 m., até o vértice 205, de coordenadas N 7.661.214,27 m. e E 768.855,97 m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}26'25''$ e distância de 7,01 m., até o vértice 206, de coordenadas N 7.661.209,10 m. e E 768.860,71 m.; Confrontando nestes trechos com JOSÉ ADÃO VILELA, deste, segue com azimute de $245^{\circ}36'22''$ e distância de 9,98 m., até o vértice 207, de coordenadas N 7.661.204,98 m. e E 768.851,62 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}42'57''$ e distância de 14,27 m., até o vértice 208, de coordenadas N 7.661.199,11 m. e E 768.838,61 m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}23'16''$ e distância de 8,09 m., até o vértice 209, de coordenadas N 7.661.204,46 m. e E 768.832,54 m.; deste, segue com azimute de $234^{\circ}27'47''$ e distância de 9,58 m., até o vértice 210, de coordenadas N 7.661.198,89 m. e E 768.824,75 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}54'11''$ e distância de 5,57 m., até o vértice 211, de coordenadas N 7.661.193,73 m. e E 768.826,84 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}07'52''$ e distância de 26,01 m., até o vértice 212, de coordenadas N 7.661.183,21 m. e E 768.803,06 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}57'22''$ e distância de 20,66 m., até o vértice 213, de coordenadas N 7.661.174,79 m. e E 768.784,19 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}18'45''$ e distância de 9,70 m., até o vértice 214, de coordenadas N 7.661.171,05 m. e E 768.775,24 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}14'03''$ e distância de 15,95 m., até o vértice 215, de coordenadas N 7.661.164,37 m. e E 768.760,76 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}52'01''$ e distância de 13,92 m., até o vértice 216, de coordenadas N 7.661.158,90 m. e E 768.747,96 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}28'49''$ e distância de 12,04 m., até o vértice 217, de coordenadas N 7.661.153,90 m. e E 768.737,01 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}21'14''$ e distância de 16,07 m., até o vértice 218, de coordenadas N 7.661.147,46 m. e E 768.722,29 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}26'34''$ e distância de 21,13 m., até o vértice 219, de coordenadas N 7.661.138,68 m. e E 768.703,07 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}43'47''$ e distância de 15,27 m., até o vértice 220, de coordenadas N 7.661.132,64 m. e E 768.689,05 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}55'03''$ e distância de 14,90 m., até o vértice 221, de coordenadas N 7.661.126,80 m. e E 768.675,34 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}04'15''$ e distância de 10,40 m., até o vértice 222, de coordenadas N 7.661.122,09 m. e E 768.666,07 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}32'04''$ e distância de 8,21 m., até o vértice 223, de coordenadas N 7.661.118,43 m. e E 768.658,72 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}30'09''$ e distância de 9,91 m., até o vértice 224, de coordenadas N 7.661.114,48 m. e E 768.649,63 m.; Confrontando nestes trechos com JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA, deste, segue com azimute de $277^{\circ}54'31''$ e distância de 23,66 m., até o vértice 225, de coordenadas N 7.661.117,74 m. e E 768.626,20 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}47'54''$ e distância de 20,62 m., até o vértice 226, de coordenadas N 7.661.120,54 m. e E 768.605,77 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}24'09''$ e distância de 7,74 m., até o vértice 227, de coordenadas N 7.661.121,54 m. e E 768.598,09 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}51'32''$ e distância de 22,11 m., até o vértice 228, de coordenadas N 7.661.125,32 m. e E 768.576,31 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}40'42''$ e distância de 6,08 m., até o vértice 229, de coordenadas N 7.661.126,34 m. e E 768.570,32 m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}55'07''$ e distância de 9,60 m., até o vértice 230, de coordenadas N 7.661.134,96 m. e E 768.566,10 m.; deste, segue com azimute de $331^{\circ}45'51''$ e distância de 17,61 m., até o vértice 231, de coordenadas N 7.661.150,47 m. e E 768.557,77 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}52'28''$ e distância de 13,15 m., até o vértice 232, de coordenadas N 7.661.160,96 m. e E 768.549,83 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}57'56''$ e distância de 10,43 m., até o vértice 233, de coordenadas N 7.661.170,49 m. e E 768.545,58 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}40'19''$ e distância de 26,91 m., até o vértice 234, de coordenadas N 7.661.188,02 m. e E 768.525,18 m. Confrontando nestes trechos com ALVIM FELIPE; deste, segue com azimute de $251^{\circ}22'33''$ e distância de 89,00 m., até o vértice 250, de coordenadas N 7.661.173,33 m. e E 768.437,38 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}15'35''$ e distância de 7,83 m., até o vértice 251, de coordenadas N 7.661.172,01 m. e E 768.429,66 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}49'36''$ e distância de 3,38 m., até o vértice 252, de coordenadas N 7.661.171,88 m. e E 768.426,29 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}34'41''$ e distância de 7,59 m., até o vértice 253, de coordenadas N 7.661.170,90 m. e E 768.418,76 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}17'14''$ e distância de 11,78 m., até o vértice 254, de coordenadas N 7.661.169,52 m. e E 768.407,06 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}54'50''$ e distância de 7,27 m., até o vértice 255, de coordenadas N 7.661.169,13 m. e E 768.399,80 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}01'23''$ e distância de 12,48 m., até o vértice 256, de coordenadas N 7.661.168,27 m. e E 768.387,36 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}07'44''$ e distância de 8,71 m., até o vértice 257, de coordenadas N 7.661.167,68 m. e E 768.378,67 m.; deste, segue com azimute de $265^{\circ}50'43''$ e distância de 11,19 m., até o vértice 258, de coordenadas N 7.661.166,87 m. e E 768.367,51 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}06'14''$ e distância de 15,85 m., até o vértice 259, de coordenadas N 7.661.165,79 m. e E 768.351,70 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

267°20'33" e distância de 18,11 m., até o vértice **260**, de coordenadas N 7.661.164,95 m. e E 768.333,61 m.; deste, segue com azimute de 266°38'21" e distância de 7,42 m., até o vértice **261**, de coordenadas N 7.661.164,52 m. e E 768.326,20 m.; deste, segue com azimute de 264°59'04" e distância de 8,25 m., até o vértice **262**, de coordenadas N 7.661.163,79 m. e E 768.317,98 m.; deste, segue com azimute de 267°59'08" e distância de 2,65 m., até o vértice **263**, de coordenadas N 7.661.163,70 m. e E 768.315,33 m.; deste, segue com azimute de 268°56'50" e distância de 29,85 m., até o vértice **264**, de coordenadas N 7.661.163,15 m. e E 768.285,49 m.; deste, segue com azimute de 269°22'25" e distância de 6,28 m., até o vértice **265**, de coordenadas N 7.661.163,08 m. e E 768.279,20 m.; deste, segue com azimute de 272°56'25" e distância de 13,35 m., até o vértice **266**, de coordenadas N 7.661.163,77 m. e E 768.265,87 m.; deste, segue com azimute de 274°25'26" e distância de 17,37 m., até o vértice **267**, de coordenadas N 7.661.165,11 m. e E 768.248,55 m.; deste, segue com azimute de 278°18'07" e distância de 7,79 m., até o vértice **268**, de coordenadas N 7.661.166,23 m. e E 768.240,84 m.; deste, segue com azimute de 283°17'49" e distância de 11,15 m., até o vértice **269**, de coordenadas N 7.661.168,80 m. e E 768.229,99 m.; deste, segue com azimute de 277°21'17" e distância de 10,71 m., até o vértice **270**, de coordenadas N 7.661.170,17 m. e E 768.219,36 m.; **Confrontando nestes trechos com ANGELA MARIA DE OLIVEIRA E IRMÃOS**, deste, segue com azimute de 280°47'22" e distância de 26,98 m., até o vértice **271**, de coordenadas N 7.661.175,22 m. e E 768.192,86 m.; deste, segue com azimute de 278°57'51" e distância de 14,22 m., até o vértice **272**, de coordenadas N 7.661.177,44 m. e E 768.178,82 m.; deste, segue com azimute de 278°46'23" e distância de 16,57 m., até o vértice **273**, de coordenadas N 7.661.179,96 m. e E 768.162,45 m.; deste, segue com azimute de 277°03'50" e distância de 4,86 m., até o vértice **274**, de coordenadas N 7.661.180,56 m. e E 768.157,62 m.; deste, segue com azimute de 280°16'46" e distância de 11,33 m., até o vértice **275**, de coordenadas N 7.661.182,58 m. e E 768.146,48 m.; deste, segue com azimute de 276°07'34" e distância de 14,90 m., até o vértice **276**, de coordenadas N 7.661.184,17 m. e E 768.131,66 m.; deste, segue com azimute de 276°01'09" e distância de 43,87 m., até o vértice **277**, de coordenadas N 7.661.188,77 m. e E 768.088,03 m.; deste, segue com azimute de 275°01'37" e distância de 19,07 m., até o vértice **278**, de coordenadas N 7.661.190,44 m. e E 768.069,03 m.; deste, segue com azimute de 274°31'37" e distância de 22,03 m., até o vértice **279**, de coordenadas N 7.661.192,18 m. e E 768.047,07 m.; deste, segue com azimute de 274°15'25" e distância de 33,50 m., até o vértice **280**, de coordenadas N 7.661.194,67 m. e E 768.013,66 m.; deste, segue com azimute de 275°13'03" e distância de 22,11 m., até o vértice **281**, de coordenadas N 7.661.196,68 m. e E 767.991,64 m.; deste, segue com azimute de 274°57'27" e distância de 29,84 m., até o vértice **282**, de coordenadas N 7.661.199,26 m. e E 767.961,91 m.; deste, segue com azimute de 273°06'36" e distância de 7,94 m., até o vértice **283**, de coordenadas N 7.661.199,69 m. e E 767.953,98 m.; deste, segue com azimute de 262°40'37" e distância de 20,55 m., até o vértice **284**, de coordenadas N 7.661.197,07 m. e E 767.933,61 m.; deste, segue com azimute de 247°12'11" e distância de 20,30 m., até o vértice **285**, de coordenadas N 7.661.189,21 m. e E 767.914,90 m.; deste, segue com azimute de 246°24'05" e distância de 20,57 m., até o vértice **286**, de coordenadas N 7.661.180,97 m. e E 767.896,05 m.; deste, segue com azimute de 249°36'02" e distância de 11,46 m., até o vértice **287**, de coordenadas N 7.661.176,98 m. e E 767.885,30 m.; deste, segue com azimute de 299°29'31" e distância de 7,13 m., até o vértice **288**, de coordenadas N 7.661.180,48 m. e E 767.879,10 m.; deste, segue com azimute de 260°40'55" e distância de 10,63 m., até o vértice **289**, de coordenadas N 7.661.178,76 m. e E 767.868,61 m.; deste, segue com a distância de 17,50 m., até o vértice **290**, de coordenadas N 7.661.170,23 m. e E 767.853,33 m.; deste, segue com a distância de 12,76 m., até o vértice **291**, de coordenadas N 7.661.162,21 m. e E 767.843,40 m.; **Confrontando nestes trechos com RUBENS CASTRO**, deste, segue com a distância de 292,30 m., até o vértice **292**, de coordenadas N 7.661.451,93 m. e E 767.882,14 m.; deste, segue com a distância de 18,82 m., até o vértice **293**, de coordenadas N 7.661.469,45 m. e E 767.889,02 m.; deste, segue com a distância de 41,78 m., até o vértice **294**, de coordenadas N 7.661.510,73 m. e E 767.895,52 m.; deste, segue com a distância de 31,55 m., até o vértice **295**, de coordenadas N 7.661.542,25 m. e E 767.897,22 m.; deste, segue com a distância de 38,42 m., até o vértice **296**, de coordenadas N 7.661.579,80 m. e E 767.891,29 m.; deste, segue com a distância de 15,40 m., até o vértice **297**, de coordenadas N 7.661.591,35 m. e E 767.901,47 m.; deste, segue com a distância de 18,50 m., até o vértice **298**, de coordenadas N 7.661.595,99 m. e E 767.918,86 m.; deste, segue com a distância de 78,91 m., até o vértice **299**, de coordenadas N 7.661.674,44 m. e E 767.910,33 m. **Confrontando nestes trechos com JOSÉ PEDROSA PORTES**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE

Imóvel:	FAZENDA SERRINHA		
Proprietário:	JOSÉ PEDROSA PORTES		CPF: 064.142.226-15
Endereço do imóvel:	DIVISÓRIO		
Município:	MURIAÉ		UF: MINAS GERAIS
Matricula Nº	35.747- Fls.208 – Lº 3-AI		
Comarca:	MURIAÉ		
Área Total:	786.613,00m2	78ha 66a 1300ca	25,39427299 alqueires 80x80 braças
Perímetro:	4.444.11m		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.662.150,67 m.** e **E 766.964,65 m.**, situado no limite com divisa de **LUÍZ ARAUJO E JOSÉ PEDROSA PORTES**, deste, segue com azimuth de **167°17'03"** e distância de **54,05 m.**, até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.662.097,94 m.** e **E 766.976,55 m.**; deste, segue com azimuth de **165°17'13"** e distância de **40,16 m.**, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.662.059,10 m.** e **E 766.986,75 m.**; deste, segue com azimuth de **170°55'55"** e distância de **28,17 m.**, até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.662.031,29 m.** e **E 766.991,19 m.**; deste, segue com azimuth de **178°31'16"** e distância de **22,20 m.**, até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.662.009,09 m.** e **E 766.991,76 m.**; deste, segue com azimuth de **175°43'50"** e distância de **36,56 m.**, até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.661.972,64 m.** e **E 766.994,48 m.**; deste, segue com azimuth de **168°04'48"** e distância de **49,41 m.**, até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.661.924,29 m.** e **E 767.004,69 m.**; deste, segue com azimuth de **143°02'33"** e distância de **442,44 m.**, até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.661.570,75 m.** e **E 767.270,70 m.**; deste, segue com azimuth de **84°42'58"** e distância de **360,78 m.**, até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.661.603,97 m.** e **E 767.629,94 m.**; deste, segue com azimuth de **173°42'19"** e distância de **55,41 m.**, até o vértice **V121**, de coordenadas **N 7.661.548,89 m.** e **E 767.636,01 m.** Confrontando nestes trechos com JOSÉ PEDROSA PORTES; deste, segue com azimuth de **166°43'23"** e distância de **15,04 m.**, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.661.534,25 m.** e **E 767.639,47 m.**; deste, segue com azimuth de **74°26'49"** e distância de **9,93 m.**, até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.661.536,92 m.** e **E 767.649,03 m.**; deste, segue com azimuth de **94°15'33"** e distância de **22,15 m.**, até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.661.535,27 m.** e **E 767.671,12 m.**; deste, segue com azimuth de **94°44'06"** e distância de **13,02 m.**, até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.661.534,20 m.** e **E 767.684,10 m.**; deste, segue com azimuth de **81°30'34"** e distância de **10,89 m.**, até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.661.535,80 m.** e **E 767.694,86 m.**; deste, segue com azimuth de **73°45'53"** e distância de **26,18 m.**, até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.661.543,12 m.** e **E 767.720,00 m.**; deste, segue com azimuth de **48°37'46"** e distância de **39,37 m.**, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.661.569,15 m.** e **E 767.749,55 m.**; deste, segue com azimuth de **39°13'49"** e distância de **24,58 m.**, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.661.588,19 m.** e **E 767.765,10 m.**; deste, segue com azimuth de **29°47'32"** e distância de **27,88 m.**, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.661.612,39 m.** e **E 767.778,95 m.**; deste, segue com azimuth de **26°39'29"** e distância de **28,31 m.**, até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.661.637,69 m.** e **E 767.791,66 m.**; deste, segue com azimuth de **35°39'25"** e distância de **31,60 m.**, até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.661.663,37 m.** e **E 767.810,08 m.**; deste, segue com azimuth de **45°13'12"** e distância de **26,56 m.**, até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.661.682,08 m.** e **E 767.828,93 m.**; deste, segue com azimuth de **53°22'06"** e distância de **23,63 m.**, até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.661.696,18 m.** e **E 767.847,90 m.**; deste, segue com azimuth de **56°51'39"** e distância de **26,60 m.**, até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.661.710,72 m.** e **E 767.870,17 m.**; deste, segue com azimuth de **88°12'52"** e distância de **5,19 m.**, até o vértice **V24**, de coordenadas **N**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

7.661.710,88 m. e E 767.875,36 m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}40'19''$ e distância de 17,98 m., até o vértice V25, de coordenadas N 7.661.701,98 m. e E 767.890,98 m.; deste, segue com azimute de $144^{\circ}53'50''$ e distância de 33,66 m., até o vértice V26, de coordenadas N 7.661.674,44 m. e E 767.910,33 m. **Confrontando nestes trechos com ESTRADA DE DIVISA**; deste, segue com azimute de $173^{\circ}47'48''$ e distância de 78,91 m., até o vértice V27, de coordenadas N 7.661.595,99 m. e E 767.918,86 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}26'01''$ e distância de 15,21 m., até o vértice V28, de coordenadas N 7.661.592,94 m. e E 767.903,96 m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}56'28''$ e distância de 18,25 m., até o vértice V29, de coordenadas N 7.661.579,80 m. e E 767.891,29 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}48'33''$ e distância de 36,70 m., até o vértice V30, de coordenadas N 7.661.543,48 m. e E 767.896,52 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}55'36''$ e distância de 20,05 m., até o vértice 180, de coordenadas N 7.661.523,43 m. e E 767.896,20 m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}46'02''$ e distância de 18,92 m., até o vértice V31, de coordenadas N 7.661.504,57 m. e E 767.894,62 m.; deste, segue com azimute de $189^{\circ}03'16''$ e distância de 35,56 m., até o vértice V32, de coordenadas N 7.661.469,46 m. e E 767.889,03 m.; deste, segue com azimute de $201^{\circ}27'02''$ e distância de 18,82 m., até o vértice V33, de coordenadas N 7.661.451,94 m. e E 767.882,14 m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}37'00''$ e distância de 284,12 m., até o vértice V34, de coordenadas N 7.661.170,32 m. e E 767.844,49 m. **Confrontando nestes trechos com JOSÉ PEDROSA PORTES**; deste, segue com azimute de $232^{\circ}03'15''$ e distância de 42,54 m., até o vértice V35, de coordenadas N 7.661.144,16 m. e E 767.810,94 m.; deste, segue com azimute de $221^{\circ}20'30''$ e distância de 12,78 m., até o vértice V36, de coordenadas N 7.661.134,57 m. e E 767.802,49 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}47'56''$ e distância de 15,26 m., até o vértice V37, de coordenadas N 7.661.122,84 m. e E 767.792,72 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}22'30''$ e distância de 16,35 m., até o vértice V38, de coordenadas N 7.661.110,20 m. e E 767.782,35 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}44'35''$ e distância de 11,66 m., até o vértice 186, de coordenadas N 7.661.101,10 m. e E 767.775,05 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}44'36''$ e distância de 19,51 m., até o vértice V39, de coordenadas N 7.661.085,88 m. e E 767.762,84 m.; deste, segue com azimute de $219^{\circ}14'37''$ e distância de 37,95 m., até o vértice V40, de coordenadas N 7.661.056,50 m. e E 767.738,83 m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}14'49''$ e distância de 29,67 m., até o vértice V41, de coordenadas N 7.661.033,20 m. e E 767.720,47 m.; deste, segue com azimute de $217^{\circ}50'44''$ e distância de 22,44 m., até o vértice V42, de coordenadas N 7.661.015,48 m. e E 767.706,70 m.; deste, segue com azimute de $222^{\circ}57'08''$ e distância de 20,18 m., até o vértice V43, de coordenadas N 7.661.000,71 m. e E 767.692,95 m.; deste, segue com azimute de $224^{\circ}02'56''$ e distância de 17,74 m., até o vértice V44, de coordenadas N 7.660.987,96 m. e E 767.680,62 m.; deste, segue com azimute de $237^{\circ}32'33''$ e distância de 11,37 m., até o vértice V45, de coordenadas N 7.660.981,86 m. e E 767.671,02 m.; deste, segue com azimute de $242^{\circ}34'58''$ e distância de 10,91 m., até o vértice V46, de coordenadas N 7.660.976,83 m. e E 767.661,34 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}55'53''$ e distância de 13,94 m., até o vértice V47, de coordenadas N 7.660.971,59 m. e E 767.648,41 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}18'02''$ e distância de 13,56 m., até o vértice V48, de coordenadas N 7.660.965,93 m. e E 767.636,10 m.; deste, segue com azimute de $251^{\circ}14'49''$ e distância de 20,24 m., até o vértice V49, de coordenadas N 7.660.959,42 m. e E 767.616,93 m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}13'47''$ e distância de 20,38 m., até o vértice V50, de coordenadas N 7.660.955,26 m. e E 767.596,98 m.; deste, segue com azimute de $255^{\circ}05'31''$ e distância de 29,43 m., até o vértice V51, de coordenadas N 7.660.947,69 m. e E 767.568,54 m.; deste, segue com azimute de $248^{\circ}32'40''$ e distância de 19,34 m., até o vértice V52, de coordenadas N 7.660.940,62 m. e E 767.550,54 m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}54'18''$ e distância de 20,44 m., até o vértice V53, de coordenadas N 7.660.930,99 m. e E 767.532,51 m.; deste, segue com azimute de $221^{\circ}56'56''$ e distância de 32,59 m., até o vértice V54, de coordenadas N 7.660.906,75 m. e E 767.510,72 m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}12'37''$ e distância de 5,21 m., até o vértice V55, de coordenadas N 7.660.903,21 m. e E 767.506,90 m.; deste, segue com azimute de $232^{\circ}50'26''$ e distância de 5,64 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.660.899,81 m. e E 767.502,41 m.; deste, segue com azimute de $232^{\circ}50'14''$ e distância de 7,23 m., até o vértice V56, de coordenadas N 7.660.895,44 m. e E 767.496,64 m.; deste, segue com azimute de $235^{\circ}27'11''$ e distância de 14,48 m., até o vértice V57, de coordenadas N 7.660.887,22 m. e E 767.484,71 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}03'52''$ e distância de 8,00 m., até o vértice V58, de coordenadas N 7.660.884,10 m. e E 767.477,34 m.; deste, segue com azimute de $261^{\circ}49'27''$ e distância de 3,77 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.660.883,57 m. e E 767.473,60 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}23'46''$ e distância de 44,10 m., até o vértice V59, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

coordenadas N 7.660.879,26 m. e E 767.429,72 m.; deste, segue com azimute de 264°47'35" e distância de 23,24 m., até o vértice V60, de coordenadas N 7.660.877,15 m. e E 767.406,57 m.; deste, segue com azimute de 265°26'39" e distância de 27,67 m., até o vértice V61, de coordenadas N 7.660.874,95 m. e E 767.378,99 m.; deste, segue com azimute de 266°07'52" e distância de 41,29 m., até o vértice V62, de coordenadas N 7.660.872,17 m. e E 767.337,79 m. **Confrontando nestes trechos com RUBENS CASTRO;** deste, segue com azimute de 274°23'41" e distância de 18,62 m., até o vértice V63, de coordenadas N 7.660.873,59 m. e E 767.319,23 m.; deste, segue com azimute de 273°24'01" e distância de 68,28 m., até o vértice V64, de coordenadas N 7.660.877,64 m. e E 767.251,06 m.; deste, segue com azimute de 279°45'44" e distância de 44,94 m., até o vértice V65, de coordenadas N 7.660.885,26 m. e E 767.206,77 m.; deste, segue com azimute de 279°50'00" e distância de 17,84 m., até o vértice V66, de coordenadas N 7.660.888,31 m. e E 767.189,20 m.; deste, segue com azimute de 281°13'04" e distância de 25,44 m., até o vértice V67, de coordenadas N 7.660.893,26 m. e E 767.164,25 m.; deste, segue com azimute de 284°19'16" e distância de 30,96 m., até o vértice V68, de coordenadas N 7.660.900,92 m. e E 767.134,25 m. **Confrontando nestes trechos com MESSIAS MANOEL DA SILVEIRA;** deste, segue com azimute de 292°45'00" e distância de 23,38 m., até o vértice V69, de coordenadas N 7.660.909,96 m. e E 767.112,69 m.; deste, segue com azimute de 289°49'26" e distância de 21,48 m., até o vértice V70, de coordenadas N 7.660.917,24 m. e E 767.092,48 m.; deste, segue com azimute de 285°22'46" e distância de 18,91 m., até o vértice V71, de coordenadas N 7.660.922,26 m. e E 767.074,24 m.; deste, segue com azimute de 255°55'39" e distância de 14,61 m., até o vértice V72, de coordenadas N 7.660.918,71 m. e E 767.060,07 m.; deste, segue com azimute de 253°45'50" e distância de 19,77 m., até o vértice V73, de coordenadas N 7.660.913,18 m. e E 767.041,09 m.; deste, segue com azimute de 257°01'51" e distância de 10,52 m., até o vértice V74, de coordenadas N 7.660.910,82 m. e E 767.030,84 m. **Confrontando nestes trechos com LUIZ PAULO LEVATE;** deste, segue com azimute de 343°23'20" e distância de 39,48 m., até o vértice V75, de coordenadas N 7.660.948,65 m. e E 767.019,56 m.; deste, segue com azimute de 341°55'38" e distância de 14,73 m., até o vértice V76, de coordenadas N 7.660.962,66 m. e E 767.014,99 m.; deste, segue com azimute de 343°25'10" e distância de 44,44 m., até o vértice V77, de coordenadas N 7.661.005,25 m. e E 767.002,30 m.; deste, segue com azimute de 342°14'49" e distância de 25,28 m., até o vértice V78, de coordenadas N 7.661.029,33 m. e E 766.994,59 m.; deste, segue com azimute de 342°44'35" e distância de 31,33 m., até o vértice V79, de coordenadas N 7.661.059,25 m. e E 766.985,30 m.; deste, segue com azimute de 341°30'38" e distância de 17,69 m., até o vértice V80, de coordenadas N 7.661.076,03 m. e E 766.979,69 m.; deste, segue com azimute de 338°27'56" e distância de 17,43 m., até o vértice V81, de coordenadas N 7.661.092,24 m. e E 766.973,29 m.; deste, segue com azimute de 336°13'45" e distância de 14,87 m., até o vértice V82, de coordenadas N 7.661.105,85 m. e E 766.967,30 m.; deste, segue com azimute de 335°54'49" e distância de 18,87 m., até o vértice V83, de coordenadas N 7.661.123,07 m. e E 766.959,60 m.; deste, segue com azimute de 336°51'35" e distância de 23,99 m., até o vértice V84, de coordenadas N 7.661.145,13 m. e E 766.950,17 m.; deste, segue com azimute de 349°44'28" e distância de 33,06 m., até o vértice V85, de coordenadas N 7.661.177,66 m. e E 766.944,28 m.; deste, segue com azimute de 347°09'30" e distância de 40,25 m., até o vértice V86, de coordenadas N 7.661.216,90 m. e E 766.935,34 m.; deste, segue com azimute de 345°08'39" e distância de 20,66 m., até o vértice V87, de coordenadas N 7.661.236,88 m. e E 766.930,04 m.; deste, segue com azimute de 337°14'38" e distância de 18,21 m., até o vértice V88, de coordenadas N 7.661.253,67 m. e E 766.923,00 m.; deste, segue com azimute de 335°58'06" e distância de 19,21 m., até o vértice V89, de coordenadas N 7.661.271,21 m. e E 766.915,17 m.; deste, segue com azimute de 330°01'59" e distância de 43,09 m., até o vértice V90, de coordenadas N 7.661.308,54 m. e E 766.893,65 m.; deste, segue com azimute de 330°54'08" e distância de 20,37 m., até o vértice V91, de coordenadas N 7.661.326,34 m. e E 766.883,75 m.; deste, segue com azimute de 340°22'02" e distância de 22,72 m., até o vértice V92, de coordenadas N 7.661.347,74 m. e E 766.876,11 m. **Confrontando nestes trechos com ALOISIO FLORIANO;** deste, segue com azimute de 355°22'13" e distância de 9,59 m., até o vértice V93, de coordenadas N 7.661.357,30 m. e E 766.875,34 m. **Confrontando nestes trechos com ESTRADA DE DIVISA;** deste, segue com azimute de 1°36'58" e distância de 11,34 m., até o vértice V94, de coordenadas N 7.661.368,63 m. e E 766.875,66 m.; deste, segue com azimute de 343°12'25" e distância de 7,76 m., até o vértice V95, de coordenadas N 7.661.376,06 m. e E 766.873,42 m.; deste, segue com azimute de 3°56'45" e distância de 3,96 m., até o vértice V96, de coordenadas N 7.661.380,01 m. e E 766.873,69 m.; deste, segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

352°23'34" e distância de 26,14 m., até o vértice **V97**, de coordenadas **N 7.661.405,92 m.** e **E 766.870,23 m.**; deste, segue com azimute de 348°56'31" e distância de 17,70 m., até o vértice **V98**, de coordenadas **N 7.661.423,28 m.** e **E 766.866,83 m.**; deste, segue com azimute de 354°41'01" e distância de 62,69 m., até o vértice **V99**, de coordenadas **N 7.661.485,71 m.** e **E 766.861,02 m.**; deste, segue com azimute de 356°17'21" e distância de 52,93 m., até o vértice **V100**, de coordenadas **N 7.661.538,53 m.** e **E 766.857,60 m.**; deste, segue com azimute de 355°14'47" e distância de 41,16 m., até o vértice **V101**, de coordenadas **N 7.661.579,55 m.** e **E 766.854,19 m.**; deste, segue com azimute de 340°37'46" e distância de 25,33 m., até o vértice **V102**, de coordenadas **N 7.661.603,44 m.** e **E 766.845,79 m.**; deste, segue com azimute de 335°51'10" e distância de 15,58 m., até o vértice **V103**, de coordenadas **N 7.661.617,66 m.** e **E 766.839,41 m.**; deste, segue com azimute de 334°26'10" e distância de 75,72 m., até o vértice **V104**, de coordenadas **N 7.661.685,97 m.** e **E 766.806,74 m.**; deste, segue com azimute de 333°25'55" e distância de 49,02 m., até o vértice **V105**, de coordenadas **N 7.661.729,81 m.** e **E 766.784,81 m.**; deste, segue com azimute de 330°20'07" e distância de 29,59 m., até o vértice **V106**, de coordenadas **N 7.661.755,53 m.** e **E 766.770,17 m.**; deste, segue com azimute de 329°26'33" e distância de 78,26 m., até o vértice **V107**, de coordenadas **N 7.661.822,92 m.** e **E 766.730,38 m.**; deste, segue com azimute de 329°45'49" e distância de 46,13 m., até o vértice **V108**, de coordenadas **N 7.661.862,77 m.** e **E 766.707,15 m.**; deste, segue com azimute de 328°43'47" e distância de 51,27 m., até o vértice **V109**, de coordenadas **N 7.661.906,60 m.** e **E 766.680,53 m.**; deste, segue com azimute de 328°23'48" e distância de 24,99 m., até o vértice **V110**, de coordenadas **N 7.661.927,88 m.** e **E 766.667,44 m.**; deste, segue com azimute de 330°02'10" e distância de 19,29 m., até o vértice **V111**, de coordenadas **N 7.661.944,60 m.** e **E 766.657,80 m.** **Confrontando nestes trechos com MARCELO CAMPOS SALES;** deste, segue com azimute de 357°23'35" e distância de 15,90 m., até o vértice **V112**, de coordenadas **N 7.661.960,48 m.** e **E 766.657,08 m.**; deste, segue com azimute de 4°51'59" e distância de 23,84 m., até o vértice **V113**, de coordenadas **N 7.661.984,24 m.** e **E 766.659,10 m.**; deste, segue com azimute de 45°24'29" e distância de 137,96 m., até o vértice **V114**, de coordenadas **N 7.662.081,09 m.** e **E 766.757,35 m.**; deste, segue com azimute de 81°52'40" e distância de 47,33 m., até o vértice **V115**, de coordenadas **N 7.662.087,78 m.** e **E 766.804,20 m.**; deste, segue com azimute de 74°05'15" e distância de 44,87 m., até o vértice **V116**, de coordenadas **N 7.662.100,08 m.** e **E 766.847,35 m.**; deste, segue com azimute de 74°15'34" e distância de 25,30 m., até o vértice **V117**, de coordenadas **N 7.662.106,95 m.** e **E 766.871,70 m.**; deste, segue com azimute de 64°53'43" e distância de 20,63 m., até o vértice **V118**, de coordenadas **N 7.662.115,70 m.** e **E 766.890,38 m.**; deste, segue com azimute de 67°17'56" e distância de 28,07 m., até o vértice **V119**, de coordenadas **N 7.662.126,53 m.** e **E 766.916,28 m.**; deste, segue com azimute de 64°30'34" e distância de 25,51 m., até o vértice **V120**, de coordenadas **N 7.662.137,51 m.** e **E 766.939,30 m.**; deste, segue com azimute de 62°33'44" e distância de 28,56 m., até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.662.150,67 m.** e **E 766.964,65 m.** Confrontando nestes trechos com **LUIZ ARAUJO;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Viçosa e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Observação: Foi descontada do polígono descrito, a área de 5.647,15m2 correspondente a estrada; resultando assim na área total da propriedade anotada acima.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 5243/2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Setembro de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 01 de Setembro de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto visa acrescer as áreas descritas nos memoriais alhures percorridos, no perímetro urbano desta cidade.

Insta salientar, que em data pretérita foi proposto a esta Augusta Casa Legislativa, outro projeto de Lei cuja finalidade era a mesma, sendo este devidamente aprovado e sancionado sob o número de Lei - nº 5.243 (cópia anexa), porém por equívoco somente foi incorporado à Lei em questão parte dos memoriais descritivos, ou melhor, somente o memorial descritivo denominado Fazenda Serrinha.

Destarte, visando ilidir o equívoco, nesta oportunidade, encaminha-se o presente projeto de lei, contendo toda a respectiva área e memoriais, para a apreciação de Vossas Excelências.

Com efeito, no afã de evitar problemas futuros devido ao grande volume de informações e dados contidos nos memoriais, o presente projeto visa também revogar a Lei 5.243/2016 já aprovada e sancionada, fazendo constar no presente projeto a mesma área e memorial descritivo naquela Lei contido, reunindo desta forma, toda a área desejada em uma única Lei, fato que além de facilitar o deslinde da mesma, evitará futuros equívocos.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.